



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TIRE SUA MÃE DO SOFÁ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033710/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACADEMIA AUTOMACAO LTDA
Endereço: VISCONDE DE JEQUITINHONHA Número: 420
Bairro: BOA VIAGEM Município: RECIFE UF: PE CEP:51030-020
CNPJ/MF nº: 18.485.351/0001-03

1.2 - Aderentes:

Razão Social: WEBURN EMPREENDIMENTOS DIGITAIS S.A. Endereço: DAS AMERICAS Número: 02000 Complemento: B BOX 13 AO 26
Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22640-901
CNPJ/MF nº: 26.849.805/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL AM BA CE MA MG MT PA PB PE PI RJ RN SC SE SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2024 a 05/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2024 a 31/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente regulamento tem por objeto estabelecer normas e critérios para o sorteio e a premiação que ocorrerá na promoção "TIRE SUA MÃE DO SOFÁ".

Qualquer pessoa física residente em território brasileiro, poderá participar da Promoção "TIRE SUA MÃE DO SOFÁ" a ser realizada pela empresa promotora e pelas aderentes, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no regulamento da promoção.

Poderão participar do sorteio todos os participantes que efetuarem a matrícula, exclusivamente, no Plano Plus, nas unidades participantes, a partir das 00:00h do dia 01/05/2024 até às 23h59min do dia 31/05/2024, exceto para o Plano Plus Self Family, Plano Plus Acolhedor, Plano Plus Cortesia, Plano Plus Clínica SIM, Plano Plus Embaixador, Plano Personal Plus, Planos Plus Digital, Plano Plus Mensal e Plano Plus Sabadou/Selfday.

O PLANO PLUS é um plano diferenciado, que possui como benefício o acesso a todas as unidades SELFIT, para treinos de ergometria e musculação, podendo também ter acesso às aulas coletivas, conforme disponibilidade e quantidade de vagas de cada unidade. O participante matriculado no Plano Plus também possui permissão para levar 05 (cinco) pessoas por mês em qualquer Unidade da rede.

O preço das mensalidades não inclui taxas de adesão (matrícula) e taxa de manutenção (anuidade). O valor das mensalidades pode variar entre as regiões e unidades. A participação na promoção está vinculada à matrícula no Plano Plus, independentemente de variações no valor do plano.

As condições aqui regulamentadas passarão a vigorar a partir da adesão ao Plano ofertado nesta Campanha, sem qualquer retroatividade, e permanecerão vigentes enquanto o Participante matriculado permanecer com seu plano ativo, sendo certo que, em caso de cancelamento do plano, as condições promocionais também serão automaticamente canceladas.

Apenas as Unidades constantes na Lista de Empresas Aderentes, que integra este regulamento, participam desta Campanha Promocional. Unidades "não selecionadas" estão excluídas desta Promoção.

O participante deverá apresentar toda a documentação e dos dados necessários para a efetivação da matrícula no Plano Plus.

Os participantes podem realizar a matrícula no Plano Plus de quatro maneiras: (1) através do site <https://www.selfitacademias.com.br/>; (2) presencialmente nas unidades participantes; (3) através da Central de Vendas Selfit; e (4) via Parceiros Comerciais autorizados.

A escolha do meio para realização da matrícula é de responsabilidade do participante.

Após a matrícula no Plano Plus, a cada participante será atribuído um ID, que é um número de identificação, composto por seis números e que será utilizado como número da sorte do participante. Este ID estará disponível para visualização no contrato do participante e na aba "Perfil" do aplicativo Selfit.

Após a matrícula efetivada, um e-mail será enviado para o participante matriculado informando onde o mesmo poderá visualizar o número.

Cada participante só terá direito a 01 (um) único número da sorte, que serão gerados em 100000 Elementos sorteáveis e de 0 a 99.999 por série, concorrendo a apenas um dos prêmios sorteados, não sendo possível acumulá-los.

A participação somente será válida se observado o período de participação correspondente à matrícula no Plano Plus.

A promoção não é: (i) cumulativa com outras promoções; (ii) válida para alunos SELFIT com plano em vigor ou participantes com débitos em aberto; (iii) válida para Convidados que cancelem e reativem o seu plano no curso da promoção vigente; (iv) válida para o Plano Plus Self Family, Plano Plus Acolhedor, Plano Plus Cortesia, Plano Plus Clínica SIM, Plano Plus Embaixador, Plano Personal Plus, Planos Plus Digital, Plano Plus Mensal e Plano Plus Sabadou/Selfday; (v) válida para Ex-Convidados que tiveram plano cancelado por violação das Normas de Utilização SELFIT.

Não será permitida a adesão de menores de 12 (doze) anos, ainda que acompanhado de seus pais ou responsáveis legais. Menores entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos e incapazes poderão aderir ao plano ofertado na presente Promoção, desde que por meio de seus responsáveis legais, os quais responderão solidariamente por todos os atos, omissões e obrigações do menor ou incapaz.

Os participantes matriculados em unidades pré-operacionais (ainda não inauguradas) só estarão aptos a participar da promoção se, até a data de término da promoção (31/05/2024), tiverem efetuado o pagamento da primeira parcela do plano e se a unidade estiver inaugurada.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/06/2024 14:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 01/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Antônio De Goes NÚMERO: 275 COMPLEMENTO: Sala 1901, Edf. Internacional Trade Center BAIRRO: PINA

MUNICÍPIO: Recife UF: PE CEP: 52050-280

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de Viagem para Buenos Aires - Argentina – 5 DIAS Incluso: - 2 (duas) Passagens aéreas de ida e volta com mala de mão (10kg) saindo de Recife; - Hospedagem com café da manhã; - Transfer chegada e saída do aeroporto de Buenos Aires para o hotel; - Passeios: City Tour em Buenos Aires, Show de Tango e Jantar e Passeio a cidade de Tigre. Regras de Premiação: -Válido para acomodação de duas pessoas no mesmo quarto, podendo ser cama de casal ou de solteiro. -A premiação não é válida para períodos que incluam feriados prolongados ou eventos no destino. -Não é válido para meses de julho e dezembro. -Todas as reservas estão sujeitas à disponibilidade. Caso não haja disponibilidade na pousada ou hotel selecionado, uma opção similar será sugerida no momento da reserva. -Se o voo não estiver mais disponível, serão verificadas e oferecidas outras opções no momento da reserva. -Os passageiros são responsáveis pela obtenção e apresentação de toda a documentação necessária para embarque.	17.246,00	17.246,00	0	9	1
1	Pacote de Viagem para Fernando de Noronha/PE -3 NOITES Incluso: - 2 (duas) Passagens aéreas de ida e volta com mala de mão (10kg) saindo de Recife; - Hospedagem com café da manhã em Pousada Turística; -Transfer chegada e saída do aeroporto de Fernando de Noronha para pousada; -Passeios (Regular) Inclusos: Caminhada histórica, Ilha Tour (City Tour) e Passeio de Barco Regras de Premiação: -Válido para acomodação de duas pessoas no mesmo quarto, podendo ser cama de casal ou de solteiro. -A premiação não é válida para períodos que incluam feriados prolongados ou eventos no destino. -Não é válido para meses de julho e dezembro. -Todas as reservas estão sujeitas à disponibilidade. Caso não haja disponibilidade na pousada ou hotel selecionado, uma opção similar será sugerida no momento da reserva. -Se o voo não estiver mais disponível, serão verificadas e oferecidas outras opções no momento da reserva. -Os passageiros são responsáveis pela obtenção e apresentação de toda a documentação necessária para embarque.	7.136,18	7.136,18	0	9	2
1	Pacote de Viagem para Montevidéu - Uruguai – 5 NOITES Incluso: - 2 (duas) Passagens aéreas de ida e volta com mala de mão (10kg) saindo de Recife; - Hospedagem com café da manhã; -Transfer chegada e saída do aeroporto de Montevideo para o hotel; -Passeios (Regular) Inclusos: Passeio a Punta Del Leste e Passeio a Colonia del Sacramento Regras de Premiação: -Válido para acomodação de duas pessoas no mesmo quarto, podendo ser cama de casal ou de solteiro. -A premiação não é válida para períodos que incluam feriados prolongados ou eventos no destino. -Não é válido para meses de julho e dezembro. -Todas as reservas estão sujeitas à disponibilidade. Caso não haja disponibilidade na pousada ou hotel selecionado, uma opção similar será sugerida no momento da reserva. -Se o voo não estiver mais disponível, serão verificadas e oferecidas outras opções no momento da reserva. -Os passageiros são responsáveis pela obtenção e apresentação de toda a documentação necessária para embarque.	11.790,00	11.790,00	0	9	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	36.172,18

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso qualquer uma das condições acima não seja cumprida, o participante será excluído da promoção, assim como, não terão validade as inscrições que não preencherem as condições do sorteio.

Serão automaticamente desclassificados participantes que tenham solicitado o cancelamento da matrícula até a data de realização do sorteio da Loteria Federal.

Serão automaticamente desclassificados os participantes que eventualmente possuam alguma pendência de entrega de documentação obrigatória para regularização de matrícula e que estejam inadimplentes.

Serão automaticamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios os participantes que: a) De qualquer modo fornecerem informações incompletas, incorretas ou que apresentem algum tipo de inadequação ao disposto neste instrumento e/ou b) Levantarem suspeitas de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não.

Tudo isso implicará a nulidade de todas as inscrições efetuadas pelo participante, ainda que nem todas as inscrições tenham sido realizadas por tais meios e/ou com tal finalidade.

Sem prejuízo de outras medidas, a empresa organizadora e as aderentes poderão recusar a aceitação, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer aviso ou notificação prévia ou posterior, qualquer inscrição enviada por qualquer participante que esteja em desacordo com quaisquer disposições deste instrumento, inclusive se não puder ser verificada a identidade do participante ou na hipótese de qualquer informação fornecida por ele ser falsa, incorreta, desatualizada ou incompleta ou, ainda, as empresas organizadoras entenderem que o material enviado e/ou quaisquer atos praticados pelos participantes possam causar algum dano às empresas organizadoras, aos demais participantes ou a quaisquer terceiros. Nestes casos, o participante deverá ser desclassificado da promoção.

Caso qualquer uma das condições acima não seja cumprida, o participante será excluído da promoção, assim como, não terão validade às inscrições que não preencherem as condições da promoção ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado nas redes sociais, comunicando aos contemplados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apuração dos resultados, por meio de telefone ou e-mail cadastrado.

Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos ganhadores.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As premiações, que são pessoais e intransferíveis, serão entregues ao contemplados, em até 30 dias após a data de apuração, devendo estes, no momento do recebimento do prêmio, apresentar documento oficial com foto, comprovante de residência e assinar um termo de quitação e entrega de prêmio.

Os contemplados serão contactados por telefone ou e-mail e serão informados sobre a entrega do prêmio, que poderá ser entregue em mãos, ou por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado.

O prêmio será entregue sem qualquer ônus aos contemplados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Regulamento poderá ter suas condições alteradas ou prorrogadas, sem aviso prévio, a exclusivo critério da Promotora.

Esta promoção poderá ser suspensa ou cancelada pela Promotora a qualquer tempo, sem aviso prévio, em casos de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Promotora e/ou que comprometa a sua realização.

A Promotora se reserva no direito de realizar Promoções paralelas e/ou desvinculadas a esta, com seus Regulamentos específicos. Esta promoção não é cumulativa com outras realizadas anteriormente ou que venham a ser realizadas no futuro.

Após a entrega da premiação ao Ganhador, este terá até o dia 31 de dezembro de 2024 para emitir os pacotes de viagem.

A empresa deverá encaminhar à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

A empresa promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, em todo material de divulgação e participação na promoção, conforme determina o art. 28 da Portaria MF nº. 41/2008.

O simples ato de cadastro na promoção pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do participante.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da participação na promoção e/ou da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado do término da promoção, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da empresa promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos participantes coletados nessa promoção.

Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e empregados, da empresa promotora e das aderentes, sendo a identificação de tais condições efetuadas pela promotora através de listagem de RH, que será verificada no momento da apuração.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/04/2024 às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SEH.NGU.DTH